

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/04/2021 | Edição: 77 | Seção: 1 | Página: 171

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Federal de Contabilidade

PORTARIA CFC Nº 88, DE 12 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre o Crédito Adicional Suplementar de dotações orçamentárias ao orçamento analítico do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) para o exercício de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a competência do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em aprovar o seu Plano de Trabalho, Orçamento e Respectivas Modificações e as operações de crédito e baixa de bens móveis previstas no inciso XX do Art.17 da Resolução CFC n.º 1.370/2011 e no inciso VI do Art. 12 da Resolução CFC n.º 1.458/2013;

Considerando o que preceitua a Resolução CFC n.º 1.161/2009, que aprovou o Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs, de 13 de fevereiro de 2009, e a Lei n.º 4.320/1964;

Considerando a Resolução CFC n.º 1.609/2020, que aprovou o orçamento do CFC para o exercício de 2021;

Considerando a necessidade de suplementar a despesa estimada anteriormente, para corrigir a falha de previsão no planejamento para o exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Aprova o Crédito Adicional Suplementar no orçamento do CFC para o exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais) para as seguintes rubricas:

SUPLEMENTAÇÃO

CONTA DESCRIÇÃO VALOR

6.3 EXECUÇÃO DA DESPESA 3.700.000,00

6.3.1 DESPESAS CORRENTES 3.700.000,00

6.3.1.3 USO DE BENS E SERVIÇOS 3.000.000,00

6.3.1.3.02.01 SERVIÇOS 3.000.000,00

6.3.1.3.02.01.018 SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL 3.000.000,00

6.3.1.5 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 500.000,00

6.3.1.5.01.01 SUBVENÇÕES 500.000,00

6.3.1.5.01.01.001 SUBVENÇÕES 500.000,00

6.3.1.9 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 200.000,00

6.3.1.9.01.01 DEMAIS DESPESAS CORRENTES 200.000,00

6.3.1.9.01.01.006 REEMBOLSO DE DESPESAS DE COBRANÇA 200.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 3.700.000,00

Art. 2º O valor a ser utilizado será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

ANULAÇÃO

CONTA DESCRIÇÃO VALOR

6.3 EXECUÇÃO DA DESPESA 3.700.000,00

6.3.1 DESPESAS CORRENTES 2.000.000,00

6.3.1.3 USO DE BENS E SERVIÇOS 2.000.000,00

6.3.1.3.02.01 SERVIÇOS 2.000.000,00

6.3.1.3.02.01.011 SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES 2.000.000,00

6.3.2 DESPESAS DE CAPITAL 1.700.000,00

6.3.2.2 EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS 1.000.000,00

6.3.2.2.01.01 EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS 1.000.000,00

6.3.2.2.01.01.002 EMPRÉST. P/ AQUIS, CONSTR. E REF. DE SEDE 1.000.000,00

6.3.2.4 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 700.000,00

6.3.2.4.01.01 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 700.000,00

6.3.2.4.01.01.001 AUXÍLIOS 700.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES 3.700.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ZULMIR IVÂNIO BREDA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.